

177481	RJ	330205	ITALVA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.000.000,00
180271	RN	240830	NOVA CRUZ	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
180035	RN	240890	PARELHAS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316.455,00
180973	RN	240070	ALTO DO RODRIGUES	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
174654	RN	240330	ENCANTO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400.000,00
180100	RN	240230	CARAUBAS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
178302	RN	241290	SAO TOME	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
181568	RO	110012	JIPARANA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
174272	RO	110149	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	608.919,00
180518	RO	110034	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	343.748,00
180743	RR	140000	BOA VISTA	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	600.000,00
174347	RS	432040	SERAFINA CORREA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
177977	RS	430100	ARROIO DO MEIO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
173614	RS	430810	FELIZ	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
180204	RS	431850	SAO JOSE DO NORTE	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00
179026	RS	430000	PORTO ALEGRE	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	100.000,00
175255	SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	876.200,00
173142	SE	280290	ITABAIANA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.122.135,25
177248	SE	280130	CAPELA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.000,00
177183	SE	280270	ILHA DAS FLORES	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	59.000,00
177371	SE	280330	JAPARATUBA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	131.100,00
175800	SE	280530	PIRAMBU	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	70.700,00
177173	SE	280100	CAMPO DO BRITO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	49.000,00
174867	SE	280067	BOQUIM	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117.469,00
177158	SE	280550	POCO VERDE	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	258.229,00
176758	SP	350160	AMERICANA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.000.000,00
179789	SP	352650	LAVINIA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400.000,00
178822	SP	350700	BOITUVA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
178090	SP	353390	OLIMPIA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
176836	SP	355680	VIRADOURO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	70.000,00
174323	SP	351240	CORDEIROPOLIS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.500.000,00
173927	SP	355100	SAO VICENTE	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	250.000,00
174038	TO	170000	PALMAS	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4.000.000,00
TOTAL						187.255.881,41

(*)Replicado por ter saído, no DOU nº 125, de 4-7-2023, Seção 1, págs. 110 e 111, com incorreções no original.

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 530, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Prorroga, nos termos do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, a vigência de Certificados.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica 451/2023-CGCR/DCEBAS/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.130048/2022-96, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, a certificação das entidades relacionadas no Anexo, ficando prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram, de forma tempestiva, requerimento de renovação da certificação antes da publicação da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam as Entidade notificadas para apresentarem requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

ITEM	Nº CNPJ	ENTIDADE	UF	Nº PROCESSO	DATA INÍCIO CERTIFICAÇÃO	DATA FIM CERTIFICAÇÃO	DATA DA VALIDADE FINAL PRORROGADA
1	80.205.685/0001-41	Associação de Pesquisa e Tratamento do Alcoolismo	PR	25000.018905/2020-19	29/09/2020	28/09/2023	31/12/2024
2	55.250.476/0001-72	Associação Beneficente de Presidente Bernardes	SP	25000.177077/2019-16	10/04/2020	09/04/2023	31/12/2024
3	40.980.914/0001-80	Fundação José Leite de Souza	PB	25000.071116/2020-14	01/09/2020	31/08/2023	31/12/2024
4	20.017.299/0001-02	Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado Perdizes	MG	25000.154727/2019-55	06/05/2020	05/05/2023	31/12/2024
5	45.915.675/0001-07	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Caconde	MG	25000.091309/2020-83	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024
6	70.914.171/0001-01	Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro	SP	25000.153116/2019-90	09/01/2020	08/01/2023	31/12/2024
7	15.194.004/0001-25	Fundação José Silveira	BA	25000.177718/2020-76	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024
8	00.942.020/0001-81	Fundação de Saúde de Céu Azul	PR	25000.180274/2019-12	17/07/2020	16/07/2023	31/12/2024
9	95.641.007/0001-07	Fundação Hospitalar de Saúde	PR	25000.167226/2019-39	31/07/2020	30/07/2023	31/12/2024
10	90.730.508/0001-38	Associação Hospital de Caridade Ijuí	RS	25000.083219/2020-19	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024
11	90.839.598/0001-08	Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora	RS	25000.083212/2020-05	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024
12	82.832.361/0001-69	Associação Comunitária Hospital São Lucas	SC	25000.132656/2019-30	21/08/2020	20/08/2023	31/12/2024
13	06.706.246/0001-60	Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba	PI	25000.060206/2020-71	01/06/2020	31/05/2023	31/12/2024
14	45.476.231/0001-04	Santa Casa de Misericórdia de Tapiraí	SP	25000.180726/2019-66	04/08/2020	03/08/2023	31/12/2024
15	90.619.248/0001-28	Hospital Santa Terezinha	RS	25000.211084/2019-54	05/02/2020	04/02/2023	31/12/2024
16	83.856.948/0001-70	Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão	SC	25000.188952/2019-95	20/03/2020	19/03/2023	31/12/2024
17	97.319.487/0001-01	Associação Hospitalar de Ronda Alta	RS	25000.193940/2019-82	23/01/2020	22/01/2023	31/12/2024
18	17.903.600/0001-62	Hospital e Santa Casa de Jacuí	MG	25000.111185/2020-60	08/08/2020	07/08/2023	31/12/2024
19	72.079.114/0001-80	Santa Casa São Vicente de Paulo de Tanabi	SP	25000.098223/2020-81	29/07/2020	28/07/2023	31/12/2024
20	01.880.344/0001-03	Hospital Santa Catarina	SC	25000.145427/2020-19	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024
21	02.411.710/0001-30	Irmandade Beneficente São José	SP	25000.205883/2019-91	20/03/2020	19/03/2023	31/12/2024
22	15.182.536/0001-42	Associação Missionária Voz do que Clama	PR	25000.003751/2020-61	30/07/2020	29/07/2023	31/12/2024

